



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 16 de março de 2018. A **Liq Participações S.A.** ("Companhia"; LIQO3), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 13 de março de 2018, vem informar aos seus acionistas, credores e ao mercado em geral, que o Tribunal de Justiça de São Paulo revogou, nesta data, a tutela antecipada concedida pela 4ª vara cível da Comarca de Jundiaí, que suspendeu as Ofertas Restritas da Quinta e da Sexta Emissão de Debêntures da Companhia ("Ofertas Restritas"), objeto do Fato Relevante divulgado em 1 de março de 2018.

O Exmo. Sr. Desembargador Grava Brazil, em seu voto, reconheceu que ***“com vista à expressividade da operação obstada e aos documentos que a respaldam, tem-se que o risco de dano grave ou de difícil reparação se volta muito mais à agravante do que a agravada”***, reconhecendo ainda ser questionável a legitimidade da autora da ação, Hipca Business e Administração de Bens Ltda., já que a mesma **não é acionista** da Companhia.

A Companhia informa ainda que as Ofertas Restritas serão retomadas e o novo cronograma informado oportunamente.

A Liq, por meio de sua Diretoria de Relações com Investidores, está à disposição para eventuais esclarecimentos através dos contatos abaixo.

André Tavares Paradizi

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

São Paulo, March 16, 2018. Liq Participações S.A. ("Company"; LIQO3), pursuant to the provisions of the Instruction of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") No. 358, of January 3, 2002, as amended, of CVM Instruction No. 476, of January 16, 2009, as amended, and for the purposes of Paragraph 4 of Article 157 of Law 6404, of December 15, 1976, as amended, in complement to the Material Fact disclosed on March 13, 2018, complementing the Material Fact released on March 13, 2018, hereby announces to its shareholders, creditors and to the market in general that the Court of Justice of Sao Paulo overturned, today, the early judicial protection granted by the 4th Civil Court of Jundiaí, which suspended the Fifth and Sixth Issues of the Company's Debentures ("Restricted Offer"), subject matter of the Material Fact of March 1, 2008.

The Distinguished Mr. Grava Brazil, Judge of the Court of Appeals, acknowledge in his vote that "**given the significance of the transaction suspended and given the documents in which such transaction is grounded, the appellant faces a higher risk of severe damage or difficult to remedy than the appellee**". He also acknowledged that the legal standing of the plaintiff, Hipca Business e Administração de Bens Ltda., is questionable given the fact the Hipca is **not a shareholder** of the Company.

The Company also reports that the Restricted Offers will be resumed, and the new schedule will be timely announced.

The Company, through its Investor Relations Officer, is available for any clarification through the contacts below.

André Tavares Paradizi

Chief Financial and Investor Relations Officer